



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Contrato

Por Viado

*Por
email*

PROCESSO Nº 119/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 49/2013

**CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA FORMAÇÃO
CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0902.1236100142.021.3390.39 (514)

*LC-10K
TCE-10K*



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

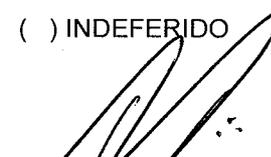
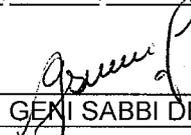
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Contratação de palestra para formação continuada de professores da rede municipal de ensino, dia 11/07/2013, com duração de 8 horas, sob tema Universo Circular e Gira Vida – Danças Circulares.	1.600,00	1.600,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.600,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS: **MUNICIPAL**

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

<u>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u>	<u>ORÇAMENTÁRIO</u>	<u>FINANCEIRO</u>
<p><input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO</p> <p></p> <p>ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação</p>	<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:</p> <p>0902.1236100142.021.3390.39 (514)</p> <p>Data: <u>08/07/2013</u></p> <p></p> <p>GEXI SABBÍ DETONI</p>	<p>Reserva financeira em</p> <p>Data: <u>08/07/2013</u></p> <p></p> <p>LUCIANI MONTEIRO CENCI</p>

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo do Senhor Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 08 de Julho de 2013.


IVO PATEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura



UNYVERSO CIRCULAR E GIRA VIDA - DANÇAS CIRCULARES

CIRANDAS E BRINCADEIRAS DE RODA

¹ MARIA, Luciane de Fraga Alves
² PERIN, Rosemary



*Autógrafa
em 29/06/13
[Signature]*

R\$ 1.600,00

1 JUSTIFICATIVA

A proposta do presente trabalho é apresentar as danças circulares, cirandas e brincadeiras de roda, como uma experiência transdisciplinar e uma ferramenta eficaz para o autoconhecimento e vivências no processo de ensino-aprendizagem. A dança feita de mãos dadas no círculo cria um fluxo de energia e trabalha o Ser Humano de forma integral, ou seja, em suas dimensões: física, mental, emocional e espiritual, despertando para o apoio mútuo, a interação e cooperação.

Ao dançar, o mundo é de novo circulado e passado de mão em mão. Cada ponto na periferia do círculo é ao mesmo tempo um ponto de

¹ Graduação Normal Superior- UEPG; Especialista em Gestão Escolar - FACINTER, Educação Bilingüe- Área da Surdez- ESAP/UNIVALE, cursando especialização em Educação em Tempo Integral - UFFS. Professora, Intérprete de LIBRAS e focalizadora de danças circulares, cirandas e cantigas de roda; Idealizadora do grupo de dança :Gira Vida - danças circulares.

² Graduação Normal Superior- UEPG; Educação especial- Todas as áreas ESAP/UNIVALE, Educação Bilingüe- Área da Surdez- ESAP/UNIVALE, Curso de capacitação em Psicologia Transpessoal UNIPAZ/SUL/RS. Cursando Formação holística de Base UNIPAZ/SUL/RS, Cursando a formação de Professores de Yoga Integrativa/ Montanha Encantado/ SC. Focalizadora de danças circulares, cirandas e cantigas de roda; Idealizadora do grupo de dança :Unyverso Circular - danças circulares.

retorno [...] Dançando transformamos a nós mesmos. (WOSIEN, 2000, p.120).



As Cirandas e Brincadeiras de Roda no espaço escolar buscam o desenvolvimento não apenas das capacidades motoras da criança e adolescentes, como de suas capacidades imaginativas e criativas, o corpo expressa suas emoções podendo ser compartilhada com outras pessoas.

Os conhecimentos básicos da dança devem ser articulados com a percepção do tempo e do espaço. Não é exagero dizer que a dança é uma das atividades físicas que mais acentuadamente concorre para o aperfeiçoamento integral do ser humano, sendo a forma mais agradável, harmoniosa e recreativa de exercício.

A educação deve ser integral, para isso, o uso da dança na sala de aula, não deve apenas proporcionar a vivência do corpo e diminuir tensões de esforços intelectuais, por exemplo. Na medida em que favorece a criatividade, pode trazer muitas contribuições ao processo de aprendizagem, se integrada com outras disciplinas.

A dança é uma maneira autêntica, sintetizadora e representante de determinada cultura. É necessário que através da diversidade de danças, os educandos recriem as brincadeiras, cirandas e danças de roda no contexto escolar.

Espera-se que ao final do encontro os integrantes possam ter vivenciado a dança na sua totalidade e que possam compartilhar com seus educandos os sentimentos de leveza, alegria, beleza, serenidade e amor.

2 PÚBLICO ALVO

Podem participar das rodas todos os que estão envolvidos nos processos educacionais (educadores, diretores, coordenadores, pedagogos e acadêmicos da área).

3 CONTEXTO

As danças possibilitam a interação das diversas áreas do conhecimento. A vivência é oferecida como instrumentalização para que o educador possa aplicá-



las em qualquer contexto sociocultural, disciplina em qualquer nível de aprendizagem e faixa etária.

4 OBJETIVO GERAL

- Identificar as Cirandas e as Brincadeiras de Roda como auxílio pedagógico no processo de ensino-aprendizagem, visando o desenvolvimento de habilidades sensório-perceptivas, motoras e sócio-afetivas.

5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Utilizar-se das cirandas como auxílio pedagógico no processo ensino-aprendizagem;
- Resgatar ritmos, cantos, danças de diferentes povos e culturas que são dançados em círculo;
- Despertar a musicalidade e a linguagem oral através das canções;
- Recriar as brincadeiras e danças de roda no contexto escolar;
- Desenvolver a criatividade, a liberdade de expressão, espontaneidade e capacidade lúdica;
- Ampliar a atenção, orientação espacial, ritmo e memória;
- Evocar fantasias e a imaginação saudável.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. PCNs: **Arte**/ Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. 3ª ed. Brasília: A Secretaria, 2001

_____ PCNs: **Educação Física**/ Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. 3ª ed. Brasília: A Secretaria, 2001.

Danças Circulares Disponível em: <www.dancascirculares.org/> Acesso em 27/03/2013.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro. Ed. Graal- 17ª ed. 1979.

_____ **Vigiar e Punir**. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.



LABAN, R. **Dança Educativa Moderna**. São Paulo. Ícone, 1990.

WOSIEN, Bernhard. **Dança: um caminho para a totalidade**. São Paulo: Triom, 2000.



Razão Social **VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA – ME**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNPJ 16.693.702/0001-38
Rua Pedro José da Silva, 558 Bairro Santa Terezinha 85 506-190
Pato Branco – PR

INVESTIMENTO

O curso ofertado tem duração de 08 horas/aula com o valor de R\$ 1800,00 (mil e oitocentos reais) este valor já está incluso transporte e alimentação.

Fica acordado que a empresa contratada emitirá nota fiscal referente ao valor e a certificação será de responsabilidade da Prefeitura que estará contratando este evento.

R\$ 1.600,00

Elaine Cristina Possamai Gabrielli

Eliane Maria Cher Vambommel

Empresárias Responsáveis

Telefones para contato:

(46)3224 2251- Ágape

(46) 9971 7195- Elaine Gabrielli

(46) 9915 2626- Eliane Vanbommel



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2013/07/001451

Data Protoc. : 08/07/13

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Processo 119
DL 49
CONTRATO - 0228

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/07/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1451/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0902.1236100142.021.3390.39 (514)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 08 de Julho de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



CONTRATO SOCIAL

VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL, brasileira, natural de Jacarezinho-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de Abril de 1966, EMPRESARIA, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Raimundo Cadorin, 182, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85508-020, portadora da Cédula de Identidade nº 3.920.271-9 SSP-PR, inscrita no CPF/MF Nº 521.723.929-87 e **ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, brasileira, natural de Pato Branco-PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19 de Maio de 1980, EMPRESARIA, residente em Pato Branco-PR, à Rua Pedro José da Silva, 558, Bairro Pinheirinho, CEP: 85506-190, portadora da Cédula de Identidade nº 6.567.270-7 SSP-PR, e do CPF: 025.843.829-03, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1 - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Pedro José da Silva, 558, Bairro Pinheirinho, Pato Branco-PR, CEP: 85506-190.

2 - O Capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelos sócios em moeda corrente do País.

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL 10.000 quotas R\$ 10.000,00

ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI 10.000 quotas R\$ 10.000,00

3 - O Objeto social será de: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.**

4 - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Agosto de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

5 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando e realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7 - A Administração da sociedade caberá aos sócios: **ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL e ELAINE CRISTINA POSSAMAI GABRIELLI**, conjuntamente com poderes e atribuições, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8 - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

r M



CONTRATO SOCIAL

VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA

9 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10- As retiradas de pró-labore do administrador da sociedade será fixada de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições legais, em limites compatíveis, de modo e não prejudicar o bom andamento dos negócios sociais.

11 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo, interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e quitado em base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

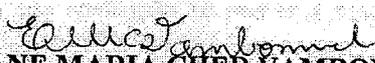
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

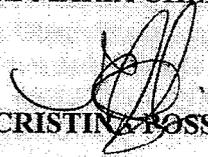
12 - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, Peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13 - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o contato social em três vias.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2012.


ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL


ELAINE CRISTINA ROSSAMAI GABRIELLI






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
521.723.929-87

Nome
ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL

Nascimento
09/04/1966

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





plu@vambomil

CÓDIGO DE CONTROLE
03DC.19A7.E02C.3A95

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:08:55 do dia 09/08/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REGISTRO GERAL	3.929.271-9	VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/01/2010
NOME	ELIANE MARIA CHER VAMBOMIL			
FILIAÇÃO	SAYD CHER			
NATURALIDADE	GENE FRETAS CHER			
POP. ORIGEM	JACAREZINHO/PR			
COMARCA	JACAREZINHO/PR - SED			
C. CAS	6372, LINDLEI, FOLHA 283			
CPF	521.725.299-87			
ASSINATURA DO DIRETOR	<i>[Signature]</i>			
LEI Nº 7.116 DE 28/09/83	CETIMAP DO NASCIMENTO PESSOAL			



CONTRATO SOCIAL

VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA

9 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10- As retiradas de pró-labore do administrador da sociedade será fixada de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições legais, em limites compatíveis, de modo e não prejudicar o bom andamento dos negócios sociais.

11 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo, interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e quitado em base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12 - Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, Peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13 - Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o contrato social em três vias.

Pato Branco, 07 de Agosto de 2012.


ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL


ELAINE CRISTINA ROSSAMAI GABRIELLI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.693.702/0001-38
Certidão n°: 32381352/2013
Expedição: 05/07/2013, às 13:40:01
Validade: 31/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.693.702/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16693702/0001-38
Razão Social: VAMBOMMEL E GABRIELLI LTDA
Endereço: RUA PEDRO JOSE DA SILVA 558 / PINHEIRINHO / PATO BRANCO / PR / 85506-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2013 a 01/08/2013

Certificação Número: 2013070317405268754152

Informação obtida em 08/07/2013, às 09:30:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292013-14021702
Nome: VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA - ME
CNPJ: 16.693.702/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/03/2013.
Válida até 09/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.693.702/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2012
NOME EMPRESARIAL VAMBOMMEL & GABRIELLI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGAPE CURSO DE CAPACITACAO E EXTENSAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO JOSE DA SILVA		NÚMERO 558	COMPLEMENTO
CEP 85.506-190	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3882

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Educação, protocolada sob o nº 1451/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços citados, através deste processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Contratação de palestra para formação continuada de professores da rede municipal de ensino, dia 11/07/2013, com duração de 8 horas, sob tema Universo Circular e Gira Vida – Danças Circulares.	1.600,00	1.600,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					1.600,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: VAMBOMMEL E GABRIELII LTDA		
Endereço: Rua Pedro José da Silva, 558, Bairro Santa Terezinha		
Cidade: Pato Branco	CEP: 85506-190	U.F.: PR
CNPJ: 16.693.702/0001-38		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, e a Empresa executar os serviços com excelência de forma a atender ao cronograma e a expectativa da secretaria e dos participantes, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 1.600,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Educação e Cultura, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 08 de Julho de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezinghini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 49/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 49/2013**, de 08 de Julho de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.600,00	VAMBOMMEL E GABRIELII LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 228/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vambommel e Gabrielii LTDA, CNPJ: 16.693.702/0001-38. Objeto: Contratação de Palestra para Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 514. Data da assinatura: 08/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eliane Maria Cher Vambommel pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 228/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VAMBOMMEL E GABRIELII LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VAMBOMMEL E GABRIELII LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro José da Silva, 558, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85506-190 – Pato Branco-PR, com CNPJ Nº 16.693.702/0001-38, neste ato representado pelo Senhora Eliane Maria Cher Vambommel, portador do CPF nº 521.723.929-87, e do RG: 3.920.271-9, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 49/2013, Processo Licitatório 119/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Contratação de palestra para formação continuada de professores da rede municipal de ensino, dia 11/07/2013, com duração de 8 horas, sob tema Universo Circular e Gira Vida – Danças Circulares.	1.600,00	1.600,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					1.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 0902.1236100142.021.3390.39 (514)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, com excelência, e da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes devem ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 90 (dias), a contar da assinatura deste Contrato.

causat
[Signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O prazo de validade deste contrato será de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período, em acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 119/2013 – Dispensa de Licitação nº 49/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender a sua execução, caso esteja em desacordo com o objeto deste termo.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Educação e Cultura, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV - A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

Oliver



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 08 de Julho de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Vambommel e Gabrielli LTDA
Eliane Maria Cher Vambommel
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 228/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VAMBOMMEL E GABRIELII LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VAMBOMMEL E GABRIELII LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro José da Silva, 558, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85506-190 – Pato Branco-PR, com CNPJ Nº 16.693.702/0001-38, neste ato representado pelo Senhora Eliane Maria Cher Vambommel, portador do CPF nº 521.723.929-87, e do RG: 3.920.271-9, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 49/2013, Processo Licitatório 119/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Contratação de palestra para formação continuada de professores da rede municipal de ensino, dia 11/07/2013, com duração de 8 horas, sob tema Universo Circular e Gira Vida – Danças Circulares.	1.600,00	1.600,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					1.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 0902.1236100142.021.3390.39 (514)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados, objeto deste Contrato, com excelência, e da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e estes devem ser executados com excelência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 90 (dias), a contar da assinatura deste Contrato.

Quat
JR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O prazo de validade deste contrato será de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período, em acordo com ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 119/2013 – Dispensa de Licitação nº 49/2013, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, podendo suspender a sua execução, caso esteja em desacordo com o objeto deste termo.

O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário de Educação e Cultura, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

Alves
J.C.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 08 de Julho de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Eliane Maria Cher Vambommel
Vambommel e Gabrielii LTDA
Eliane Maria Cher Vambommel
Contratada

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 19 de julho de 2013
 Ano: X
 Edição nº 506
R\$ 2,00
 E-mail: tribunachz@gmail.com
 Contato: (46) 9911-7047



Nossa vida é fazer jornal para Você

Pequenos piscicultores

Estão liberados de licença ambiental para incentivar a produção no Estado do Paraná

Págs. 12C



Economia

**Custo para financiar car
varia até 6 ve
conforme
banco**

Veja a lista com c
banco e quanto e
cobram para faz
um financiament
automóvel.

Págs. 12C



Cooperfarma
 FARMACIA
 (46) 3242-2466

Jogos da cidade começam no domingo. Confira a tabela

Págs. 03C

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Sol alternando com pancadas de chuva. 18° 12°	Sol alternando com pancadas de chuva. 16° 12°	Sol alternando com pancadas de chuva. 15° 06°

Fonte: Tempo24hrs

Saudade do Iguçu

Atletas se destacam no Brasileiro de Taekwondo

Págs. 02C

Chopinzinho

Sete mercados vendem produtos vencidos

Págs. 04

Coronel Vivida
 lança a 5ª Sede do Sabor

adidas adidas adidas

REDE MASSA
 Em Chopinzinho CANAL 13
 Pág. 12

Vigilância S
 apreendeu
 600 produ
 da valid
 pr



Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 235/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
02	750,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 17,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	175,00	131.250,00
07	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 10,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	80,00	40.000,00
08	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	82,00	41.000,00
TOTAL R\$				212.250,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 236/2013

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. Davi Zanrosso, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.652.229-15, portador do RG nº 1.155.449-0, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Zanrosso e Zanrosso LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.466.765/0001-60, estabelecida na Rua Augusto Zuconelli, 3956, Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 100/2013 - Edital de Pregão Presencial nº 44/2013 que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para Prestação Futura de Serviços de Horas Máquinas, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

Zanrosso e Zanrosso LTDA - ME - Contratada
Davi Zanrosso - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 236/2013
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Produto	Unit. R\$	Total R\$
03	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo RETRO ESCAVADEIRA provida de pneus, Trção 4 x 4, peso operacional mínimo 7,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	78,90	39.450,00
06	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 5,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	68,00	34.000,00
TOTAL R\$				73.450,00

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 237/2013

Aos doze dias do mês de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceram o Sr. Leomar Bolzani, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e o Sr. José Luiz da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.098.239-05, portador do RG nº 7.049.890-1, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Jad Planagens LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.506.073/0001-03, estabelecida na Rua Tiradentes, 3.730, Bairro Frei Vitor, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em

01	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA provida de esteiras, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	158,00	79.000,0
05	600,0	Horas Máquina de Equipamento tipo TRATOR SOBRE ESTEIRAS, com peso operacional mínimo - 13,0 toneladas. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	145,00	87.000,00
09	500,0	Horas Máquina de Equipamento tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade da caçamba de 12,0 m³. O equipamento deverá ter no máximo 5 anos de uso, com combustível, operador e com relógio para controle das horas trabalhadas.	86,00	43.000,00
TOTAL R\$				209.000,00

Espécie: Extrato do Contrato 227/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Iria de Souza Pinto - ME. CNPJ: 12.950.165/0001-03. Objeto: Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamento Agrícola. Valor total: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial 42/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1033. Data da assinatura: 05/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosangela Aparecida Corea Pinto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 230/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática LTDA - EPP. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Valor total: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial 43/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 513 e 968. Data da assinatura: 09/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 223/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica de Maq. e Equip.LTDA - SA, CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Revisão de Escavadeira Hidráulica. Valor: R\$ 2.122,96. Origem: Inexigibilidade de Licitação: 13/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 01/06/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 231/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Rádio e Televisão Tarobá LTDA. CNPJ: 76.243.625/0001-46. Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade. Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Inexigibilidade: 14/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (490). Data da assinatura: 10/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ederson Mufatto pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 232/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica de Maq. e Equip.LTDA - SA, CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços para Manutenção de Equipamento Rodoviário. Valor: R\$ 1.963,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação: 15/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 530 e 505. Data da assinatura: 11/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 228/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vambommel e Gabrielli LTDA, CNPJ: 16.693.702/0001-38. Objeto: Contratação de Palestra para Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino. Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 514. Data da assinatura: 08/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eliane Maria Cher Vambommel pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 229/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Top Data Sistemas de Automação LTDA, CNPJ: 72.041.049/0001-01. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto Biométrico para Assistência Social. Valor: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação: 50/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1062. Data da assinatura: 08/07/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Yukio Hemerson Ito, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 41/2013, de 17/06/13, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):	
Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	10.779,50
ROSALINO PARISOTTO	15.300,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	21.219,00

Que apresentaram os Menores Preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais autorizo a elaboração da Ata

GABINETE DO PREFEITO DE C

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 41/2013, de 17/06/13, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFO	

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais autorizo a elaboração da Ata

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE C

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 41/2013, de 17/06/13, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
M.B.S SERVIÇOS LTDA.	
ELCIO LUIZ SALVETTI	
ZANROSSO & ZANROSSO LT	
FRANCIELLI APARECIDA ZANE	
JAD PLANAGENS LTDA - ME	

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais autorizo a elaboração da Ata

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE C

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 41/2013, de 17/06/13, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

VALOR TOTAL R\$	R\$
2.122,96	

Conforme proposta.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE C

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 41/2013, de 17/06/13, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

VALOR TOTAL R\$	R\$
2.000,00	

Conforme proposta.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE C

6C

Tribuna

Chopininho, sexta - Feira, 19 de julho 2013

DECRETO Nº 253/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 256/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	103	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	103	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 260/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.112/2013, de 17 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.115	Manutenção Escolar- PDDE-CMEI		
3.3.90.30	Material de Consumo	149	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação pelo repasse de verbas do Governo Federal ao CMEI-Cristo Rei, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
1721.35.99.00	Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. de Desenv. Educ.	149	1.200,00
TOTAL			1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JULHO DE 2013.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 49/2013, de 08 de Julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.600,00	VAMBOMMEL E GABRIELII LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 50/2013, de 08 de Julho de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.680,00	TOP DATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2013, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos para Borracharia.

Item	Valor Estimado de Contratação - R\$	Empresa(s)
4, 6, 7, 12	21.219,00	RECAPADORA BONISSONI LTDA
2, 3, 5, 9, 13, 16	15.300,00	ROSALINO PARISOTTO
1, 8, 10, 11, 14, 15	10.779,50	SERGIO ARALDI & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 04/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2013, para Aquisição de Carreta Rodoviária para Transporte de Equipamentos Agrícolas.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1	15.400,00	IRIA DE SOUZA PINTO - ME

CHOPINZINHO, PR., 04/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 43/2013, para Aquisição de Equipamentos de Informática.

Item	Valor Total - R\$	Empresa(s)
1, 2, 3	16.400,00	VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 09/07/13

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2013, para Registro de Preços para

O PREFEITO DE CH
que lhe confere a Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Altera
2013 de 16/12/2009 e 2.984
exercício de 2.013, passando
a alteração das seguintes m

Art. 2º - Fica
(duzentos e quatro mil reais)
Município Lei nº 2.987/12 de

CÓDIGO	NOMENCLATURA
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO
0701	Divisão de Viação
2678200081.137	CONVÊNIO DE MANUTENÇÃO DE VIAS
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
TOTAL	

Art. 3º - Os
Adicional Especial acima co
de Agricultura, Pecuária e A
reais) e contrapartida Munic

CÓDIGO	NOMENCLATURA
2471.99.99.00	Outras Transferências
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO
0701	Divisão de Viação
2678200081.018	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
TOTAL	

Art. 4º - Est
disposições em contrário.

GABINETE I

O PREFEITO DE
que lhe confere a Lei Mu

DECRETA:

Art. 1º - A
2013 de 16/12/2009 e 2
exercício de 2.013, pass
a alteração das seguinte

Art. 2º -
(duzentos e sessenta e
funcional programática
especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA
0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0901	Divisão de Educação
1545100101.120	Recursos de Manutenção de Equipamentos
4.4.90.51	Obrigações de Terceiros
4.4.90.51	Obrigações de Terceiros
TOTAL	

Art. 3º
Adicional Especial ac
Ministério das Cidades
noventa e cinco reais
reais e setenta e cinc

CÓDIGO | INC